



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

TERMO DE ADITAMENTO N° 08/SUB-MG/STLP/2022

TERMO DE CONTRATO n° 03/SUB-MG/STLP/2020

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, em área administrativa da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme
OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses
PERÍODO : 24/09/2022 a 23/12/2022
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 313.268,25
PROCESSO SEI N° : 6058.2020/0000611-6

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora da cédula de identidade nº 17.897.182-0, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 022.962.268-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000611-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à cláusula 5.2. do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 24/09/2022 e a terminar em 23/12/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 313.268,25** (Trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO

No período de até 90 (noventa) dias a partir de 17/12/2022 será alterado o quantitativo do contrato objeto do presente com a redução de 1 (uma) equipe.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 82538/2022, no valor de R\$ 270.261,39 (Duzentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) e Nota de Empenho nº 82542/2022, no valor de R\$ 43.006,86 (Quarenta e três mil, seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 03/SUB-MG/STLP/2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 23 de setembro de 2022



ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Rita de Cássia Bastos

COO - Diretora de Operações

Advogada - OAB SP 394537

RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25




Nome: RITA DE CÁSSIA BASTOS

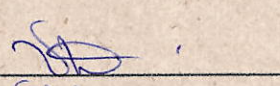
R.G.: 17.897.182-0

Cargo: Diretora de Operações

Testemunhas:



Nome: JACQUELINE FREITAS
R.G. 13.164.508



Nome: Roldineir de Oliveira
R.G.: 18.868.664.

